



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 7626967 - DP-DA

SEI/TJPR N° 0007018-30.2022.8.16.6000  
SEI/DOC N° 7626967

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 009/2022 DP-DA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, neste ato representada pela sua residente Presidente, Sra. Ana Cristina de Castro, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1732, Rebouças, Curitiba/PR.

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná através da Comissão Socioesportiva e Cultural do Tribunal de Justiça, criada por meio do Decreto Judiciário n° 241, de 03.04.2019, e Portaria n° 3835-D.M tem, entre suas diretrizes a finalidade de promover atividades culturais por meio de ações e projetos com o intuito de incentivo e valorização do ser humano;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Cultural de Curitiba possui vastos elementos e conteúdos de relevância, bem como, possíveis parcerias culturais compatíveis com as diretrizes do Tribunal de Justiça, e manifestou interesse em colaborar com projetos futuros;

**RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente termo tem por objetivo a cooperação técnica na área de Ações Culturais no âmbito do Estado do Paraná, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas e de proveito recíproco entre as instituições, de modo a ampliar e aprimorar as atividades culturais das instituições signatárias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Para execução do objeto desta cooperação, as instituições se comprometem a trocar informações, estabelecer parcerias, compartilhar experiências, realizar eventos e atividades conjuntas, ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, as ações culturais integradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Fundação Cultural de Curitiba, mediante a formação de estratégia de âmbito estadual, visando implementar atividades e projetos em áreas de interesse mútuo, com a disseminação de Cultura e suas diversas linguagens em áreas como:

- a) artes visuais;
- b) literatura;
- c) música;
- d) teatro;
- e) outros eventos sócio culturais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Tribunal de Justiça e a Fundação Cultural de Curitiba poderão ceder, sem ônus, espaço físico e equipamentos dos seus acervos para a promoção das atividades sócio culturais de interesse das partes signatárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE**

Este Termo de Cooperação não tratará nenhum ônus às entidades, não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Poderão ser firmados Termos de Cooperação e Planos de Trabalho específicos para a realização de cada evento, durante a vigência do presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – ATUAÇÃO GEOGRÁFICA FCC**

As atividades que demandarem trabalho presencial dos colaboradores da Fundação Cultural de Curitiba ficarão adstritas ao Município de Curitiba.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E VIGÊNCIA**

I) O presente termo de cooperação terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, resguardado o direito de rescisão pelos partícipes por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou dos deveres contidos no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

II) O acompanhamento do presente termo de cooperação será exercido pela Comissão Socioesportiva e Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e pela Diretoria de Ação Cultural da Fundação Cultural de Curitiba.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Será facultada às partes a renúncia unilateral deste Termo de Cooperação, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 dias à outra parte.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

A publicação deste Termo de Compromisso deverá ser providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Diário da Justiça Eletrônico e nos seus respectivos sites eletrônicos, e pela Fundação Cultural de Curitiba nos seus respectivos sites eletrônicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica estabelecido o Foro de Curitiba para dirimir todas as questões decorrentes de execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

I) O presente termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto deste Termo de Cooperação.

II) E, por estarem assim justos e acordados, os celebrantes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.  
Curitiba, data.

**Des. José Laurindo de Souza Netto**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**Ana Cristina de Castro**  
Fundação Cultural de Curitiba (FCC)

Testemunhas:

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa

CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*-42

Marcio Kuster Gonçalves

CPF 775.\*\*\*.\*\*\*-15



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Castro**, Usuário Externo, em 20/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA**, Diretor de Departamento, em 25/05/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES**, Chefe de Divisão, em 25/05/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7626967** e o código CRC **46A5C7B0**.